PORTARIA N° 1.074/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial nos arts. 39, I, e 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 3315/2022 – GAB-PRES-FMS, no Parecer Jurídico nº 1266/2022, da FMS e no Despacho 9110/2022-DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.036559/2022-06, RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, ocupado por MICHELLE RAYANNE OLIVEIRA GOMES FERREIRA, CPF nº 005.622.513-08, matrícula n° 79403, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 29.07.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de agosto de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA INTERNA Nº 010/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Prefeitura de Teresina, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 16.023, de 6 de junho de 2016, e, ainda, com base na Portaria Interna nº 003/2021, de 30.11.2021, que instituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal - GCM de Teresina, e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00049.003494/2021-67, que apurou responsabilidade funcional de servidor público municipal, RESOLVE Art. 1º Fica aplicada a penalidade de SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, ao servidor público municipal FRANCISCO EDVALSON BRITO JÚNIOR, matrícula nº 83475, nos termos dos arts. 136, inciso II, 137 e 139, § 2º, além da reposição ao erário, como aduz o art. 53, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, visto que restaram configuradas as infrações dos deveres funcionais presentes nos arts. 4º, incisos III e VI, e 128, incisos I, III e VII, 133 e 134, da Lei Municipal nº 2.138/1992, c/c os arts. 16, inciso IX, e 28, parágrafo único, do Decreto nº 16.023/2016 (Regulamento Geral da Guarda Civil Municipal de Teresina), em razão das conclusões exaradas pelo Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, de 27.07.2022, no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Teresina. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 9 de agosto de 2022. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 093/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 023/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira & Cia LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, a servidora Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Bastos, Chefe de Almoxarifado, CPF nº 482.327.773-20, matrícula nº 94465, para assumir a Função de Fiscal Titular e o servidor Paulo da Paz Nunes, Assistente de Apoio à Divisão, CPF nº 035.844.203-69, matrícula nº 94466, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.012092/2021-51; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 17 de agosto de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 0114/2022 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMF	130.000,00	130.000,00
SEMEC	105.000,00	105.000,00
SEMEC	3.000.000,00	3.000.000,00
ETURB	492.000,00	492.000,00
TOTAL	**3.727.000,00**	**3.727.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 17 de agosto de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 17 de agosto de 2022. ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 339

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	105.000,00
Dotação Orçamentária (930) - 09002.123660009.2615.319011.1540230										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	105.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (667) - 09002.123660009.2615.319113.1540730										
								Total Empresa	105.000,00	105.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 340

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	40.000,00
Dotação Orçamentária (903) - 09001.04122017.2027.339030.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	90.000,00
Dotação Orçamentária (906) - 09001.04122017.2027.339036.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	130.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (907) - 09001.04122017.2027.339039.1500100										
								Total Empresa	130.000,00	130.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 341

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	3.000.000,00
Dotação Orçamentária (347) - 09001.123650008.2609.449051.1500200										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	3.000.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (346) - 09001.123650008.2609.339039.1500200										
								Total Empresa	3.000.000,00	3.000.000,00

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 32

Empresa: Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	28.000,00
Dotação Orçamentária (7) - 20001.04122017.2110.319092.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	52.000,00
Dotação Orçamentária (11) - 20001.04122017.2110.339035.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	400.000,00
Dotação Orçamentária (12) - 20001.04122017.2110.339037.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	12.000,00
Dotação Orçamentária (14) - 20001.04122017.2110.339040.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	92.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (5) - 20001.04122017.2110.319016.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	50.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (8) - 20001.04122017.2110.319094.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	30.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (9) - 20001.04122017.2110.319094.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	320.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (16) - 20001.04122017.2110.339046.1500100										
								Total Empresa	492.000,00	492.000,00

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 636/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ANA CAROLINE DE BRITO MENDONÇA, matrícula nº 95597, na E.M. NOSSA SENHORA DA PAZ, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 08 de agosto até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 637/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a)